



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 010/2005
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 360, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE
ENG. PEDREIRA. "

(José Mo Monteiro

Apresentado em 24 de Febrero de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 03 de Março de 2005

Extraído o autógrafo em 03 de Março de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de Março de 2005, pelo officio n.º 024/2005
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 360, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 360, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de JOSÉ IVO MONTEIRO.

Art. 2.º - À família de JOSÉ IVO MONTEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Fevereiro de 2005.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 24 / 02 / 2005

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 01 / 03 / 2005

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 03 / 2005

[Handwritten signatures and lines]

31 Admar.

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEDREIRA**
OBITUADO **JOSE IVO MONTEIRO**
SEPULTURA N.º **360** Quadra **F.**
DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR



JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Registrador e Notário

✉ Praia da Olaria, 155 • Cocotá • Ilha do Governador • Rio de Janeiro • RJ
cep: 21910-290 - ☎ (21) 3396-7738 • 2467-3696

CERTIDÃO DE ÓBITO
TRASLADO

CERTIFICO que, à(s) fl(s). 66 do livro nº 111_C sob o número de ordem 49082 foi lavrado hoje o assentamento de JOSE IVO MONTEIRO, falecido(a) em 08 de Julho de 2004 à(s) 09:40 horas no(a) Hospital Municipal Paulino Werneck, RJ, do sexo masculino, filho(a) de Jose Monteiro Filho e de Geralda Maria Monteiro, com a idade de 37 ano(s), profissão autônomo, estado civil Solteiro(a), residente na Rua Clair Antunes, Nº22, Q-94, Vila Central, Engenheiro Pedreira, RJ, natural de(o) Pernambuco. Não deixou filhos, não deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis: Insuficiência Respiratória; Insuficiência Ventricular Direita; Sequela de Tuberculose Pulmonar. Médico atestante Dr(a). Raquel Paiva Ribeiro, CRM-5271534-4. Local de sepultamento: Cemitério Engenheiro Pedreira, RJ. Declarante: Geraldo Marques Monteiro. Óbito lavrado em 09 de Julho de 2004. Observações: DO-07264024. Autorizado o sepultamento antes das 24hs pós mortis. -*-*-*

Eu _____, escrevente autorizado, a extraí.
O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2004.


Oficial do Registro Civil

Sem Emolumento - F G C M

Flavina Gondim da Cunha Martins
1ª CRCPN E TABELIONATO-RJ
Escrevente
CTPS 51177-S136/RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA ECONOMICA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº 010 /2005.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

CUJA EMENTA É " CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 360, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS
PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE
VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 010 /2005.

AUTORIA: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

Silas
Kerly
Bela

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

CUJA EMENTA É " CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 360, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTATAR QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____

Silas

Marcos da Silva Amador
amador

Dejanir de Azevedo
azevedo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2005.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 360, Quadra F,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 360, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de JOSÉ IVO MONTEIRO.

Art. 2º - À família de JOSÉ IVO MONTEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 03 de Março de 2005.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE